



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO  
BARREIRO.

Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-  
000Tel:(42) 3661-1010 E-mail:  
portobarreiroprev@gmail.com CNPJ: 32.286.364./0001-76

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Barreiro – PORTO BARREIRO PREV, ANDREA WOLFF LAGO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Porto Barreiro para realizarem a PROVA DE VIDA ANUAL, com a finalidade de atualização cadastral e manutenção da regularidade dos benefícios previdenciários.

**PERÍODO:** A Prova de Vida deverá ser realizada no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

**LOCAL:** Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Barreiro – PORTO BARREIRO PREV, localizada na Rua das Camélias, nº 900, Centro, Porto Barreiro – PR.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** Os aposentados e pensionistas deverão apresentar os documentos originais abaixo relacionados:

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias;
- Título de Eleitor;
- Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS;
- Documentos que comprovem o estado civil;
- Telefone para contato atualizado;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO  
BARREIRO.

Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-  
000 Tel: (42) 3661-1010 E-mail:  
portobarreiroprev@gmail.com CNPJ: 32.286.364./0001-76

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Os aposentados e pensionistas impossibilitados de comparecer pessoalmente por motivo de saúde deverão entrar em contato com o PORTO BARREIRO PREV para orientações sobre a realização da Prova de Vida em caráter excepcional.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá acarretar a suspensão do pagamento do benefício até a regularização da situação cadastral junto ao PORTO BARREIRO PREV, observada a legislação aplicável.

Porto Barreiro – PR, 28 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDREA WOLFF LAGO  
Data: 12/05/2026 09:04:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ANDREA WOLFF LAGO**  
**Presidente RPPS**